



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 228 de 31 de Maio de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE  
TERRA DE AREIA.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o município de Terra de Areia.

**Art. 2º** - O presente Convênio tem por objetivo desenvolver ações conjuntas de promoção à execução da coleta e tratamento de lixo seco no limite territorial do município de Terra de Areia, de acordo com as cláusulas estipuladas na minuta do convênio que segue em anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Convênio terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 190/2004 e suas alterações.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,  
em 31 de Maio de 2005.

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal